

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CINE UAU!**  
**PROMOVIDA PELO CANOAS SHOPPING CENTER COM APOIO DO CINEMARK CANOAS SHOPPING**

**1)** O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção "Cine Uau!" que será promovida pelo Canoas Shopping Center, inscrita no CNPJ sob o nº 09.457.452/0001-71, estabelecida na Av. Guilherme Schell, n.º 6750, Canoas/RS, com apoio do Cinemark Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.779.721/0001-41, estabelecida na Av. Dr. Chucri Zaidan, n.º 940 – Torre II – 2º andar – Vila Cordeiro/SP, sendo aberta à participação de clientes, com exceção das pessoas excluídas neste regulamento.

**2)** A promoção será válida de segundas às quartas-feiras, no período de 10/10/2019 à 13/11/2019 exceto em feriados, para sessões 2D e 3D, em que a compra for realizada na bilheteria, somente no Cinemark do Canoas Shopping, e se constitui da seguinte forma:

**2.1)** Na compra do primeiro ingresso, ganhe mais um ingresso de cinema para a mesma sessão e uma isenção de estacionamento para serem utilizados no mesmo dia. Para usufruir da promoção, o cliente deverá seguir os passos abaixo e observar as regras e restrições deste regulamento:

**a)** O cliente interessado em participar da promoção deverá se dirigir pessoalmente à Central de Relacionamento do Canoas Shopping - localizado no primeiro piso, e efetuar seu cadastro informando corretamente seus dados solicitados (nome e endereço completos, número do CPF, RG, data de nascimento, telefone para contato e e-mail). Após o cadastro o cliente receberá 01 (um) voucher promocional;

**b)** Ao apresentar o voucher promocional na bilheteria do Cinemark do Canoas Shopping, no ato da compra do primeiro ingresso, ganhe o segundo ingresso para a mesma sessão;

**c)** Após o filme, o participante deverá apresentar o voucher promocional "Isenção de Estacionamento" no guichê de estacionamento, junto com o seu cupom fiscal do cinema da mesma data, o que lhe garantirá cortesia para ser isento do pagamento do estacionamento nesse mesmo dia.

**3) A promoção "Cine Uau!" não cumulativa e válida apenas para compras feitas na bilheteria do Cinemark do Canoas Shopping.**

**4)** Serão distribuídos quantos voucher's promocionais forem necessários para a participação dos clientes, dentro do período desta promoção, citado no item 2 deste regulamento, sendo cada voucher composto com 01 (um) vale ingresso e 01 (uma) isenção de estacionamento, devendo ser observadas as restrições constantes neste regulamento.

**5)** Não poderão participar da promoção funcionários do Canoas Shopping Center ou das lojas estabelecidas neste shopping, de empresas terceirizadas que prestam serviços para o Canoas Shopping Center, empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos parentes e familiares.

**6)** A participação é voluntária e de livre acesso a todas as pessoas físicas que cumprirem com o disposto neste regulamento, observadas as restrições descritas no item 5.

**7)** O cupom relativo a compra do primeiro ingresso poderá ser utilizado uma única vez para obtenção dos benefícios desta promoção, sendo então inutilizados, para fins desta promoção e/ou de qualquer outra que porventura venha a surgir, através de carimbo próprio. Após a realização da apresentação, os cupons fiscais serão devolvidos ao portador e não mais poderão ser utilizadas nesta promoção.

**8)** Não será aceita a troca e/ou substituição do voucher promocional por outro de qualquer natureza, ou conversão do mesmo em dinheiro.

**9)** Serão de exclusiva responsabilidade do participante a retirada e usufruto do voucher promocional.

**10)** A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento.

**11)** Este Regulamento estará disponível no Balcão da Central de Relacionamento do Canoas Shopping – localizado no primeiro piso e no site [www.canoasshopping.com.br](http://www.canoasshopping.com.br), sendo que a participação nesta promoção

implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o Participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta oferta.

**12)** A obtenção dos vouchers promocionais não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

**13)** As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados através da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pelo Departamento de Marketing do Shopping.

**14)** Fica desde já eleito o foro da Comarca da cidade de Canoas, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta Promoção ou Regulamento.

**15)** Empresa Promotora: CANOAS SHOPPING CENTER  
Endereço: Av. Guilherme Schell, 6750, Bairro Centro - Canoas/RS  
CNPJ: 09.457.452/0001-71

**16)** Apoio: CINEMARK BRASIL S/A  
Endereço: Av. Dr. Chucri Zaidan, n.º 940 – Torre II – 2º andar – Vila Cordeiro/SP  
CNPJ: 00.779.721/0001-41